

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho Normativo n.º 272/91

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É criado um lugar de assessor principal, área funcional de engenharia, no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia, constante no mapa anexo a Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto.

2 — O referido lugar será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia, 24 de Outubro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*, Secretário de Estado da Energia.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1182/91

de 28 de Novembro

Em execução do disposto no n.º 6 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária);

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, que o quadro de professores do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, fixado pela Portaria n.º 726/87, de 24 de Agosto, e alargado posteriormente pela Portaria n.º 337/88, de 28 de Maio, seja aumentado de 21 lugares de professor catedrático e 46 lugares de professor associado, pas-

sando a ser o constante do mapa anexo ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 30 de Outubro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Mapa anexo à Portaria n.º 1182/91

Número de lugares	Categoria	Vencimento
101	Professor catedrático	(a)
189	Professor associado.....	

(a) De acordo com a estrutura salarial fixada pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 170/91

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Ministério do Planeamento e da Administração do Território	
Orgânica			Funcional	Económica		Onde se lê	Deve ler-se
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea		
50	42	11				SGMPAT — Sistema Nacional de Informação Geográfica.	CNIG — Sistema Nacional de Informação Geográfica.

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Outubro de 1991. — A Directora, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 1183/91

de 28 de Novembro

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado

da Embaixada de Portugal em Washington seja aumentado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 229/91, de 21 de Junho, de dois tradutores-intérpretes, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1991.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 5 de Novembro de 1991.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.